

Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Engenho das Lajes. Processo SEI nº 00197-00000050/2021-61.

Outorga Prévía nº 147/2024 - ADASA/SRH/COUT. Califa Abud Cury Filho, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMLN MI Trecho 08, Conjunto 02, Lote 20, Unidade A, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001752/2024-12.

Outorga Prévía nº 150/2024 - ADASA/SRH/COUT. Mangabeira Empreendimentos Imobiliários LTDA, renovar outorga prévía com a finalidade de lançamento de águas pluviais, em um ponto de descarga no ribeirão Santa Maria, referente ao sistema de drenagem urbana do empreendimento Residencial Fazenda Santa Maria, Santa Maria, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santa Maria. Processo SEI nº 00197-00001025/2021-02.

Outorga Prévía nº 153/2024 - ADASA/SRH/COUT. Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, outorga prévía com a finalidade de lançamento de águas pluviais, em um ponto de descarga no córrego Guará, referente ao sistema de drenagem urbana dos conjuntos A a R da QE-60, Guará II, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00001660/2021-81.

Outorga Prévía nº 154/2024 - ADASA/SRH/COUT. Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, outorga prévía com a finalidade de lançamento de águas pluviais, em um ponto de descarga no córrego Gatunê, referente ao sistema de drenagem urbana das Quadras 100 Ímpares e Subcentro Oeste de Samambaia, do projeto HABITA BRASÍLIA, Samambaia, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 0197-000937/2017.

Outorga Prévía nº 155/2024 - ADASA/SRH/COUT. Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, outorga prévía com a finalidade de lançamento de águas pluviais, em quatro pontos de descarga no córrego Estiva, referente ao sistema de drenagem urbana do Polo Logístico do Recanto das Emas, Recanto das Emas, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 0197-001776/2010.

Outorga Prévía nº 156/2024 - ADASA/SRH/COUT. FGR Urbanismo Centro-Sul, outorga prévía com a finalidade de lançamento de águas pluviais, em nove pontos de descarga no córrego Cachoeirinha, referente ao sistema de drenagem urbana do Núcleo Rural Desembargador Colombo Cerqueira, DF-456, Paranoá, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá, Médio Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00000268/2019-09.

Outorga Prévía nº 159/2024 - ADASA/SRH/COUT. Comando da 11ª Região Militar, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de construção civil, localizado no Lote 11, Pátio Ferroviário de Brasília, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00002135/2024-26.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL Nº 10, DE 04 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, torna público a convocação em terceira chamada os candidatos classificados para assinatura do contrato, relativo ao processo seletivo simplificado para contratação temporária de Supervisor de Brigada, Chefe de Brigada e de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL previsto no Edital nº 03, de 08 de maio de 2024, publicado no DODF nº 88, de 09 de maio de 2024.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam convocados em terceira chamada os candidatos classificados nas funções públicas de Chefe de Brigada e Brigadistas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, na seguinte ordem: ordem de classificação, nome do candidato, seis primeiros dígitos do CPF, conforme estabelecido no item 9.4 do Edital normativo:

1.1.1 FUNÇÃO: CHEFE DE BRIGADA:

32º: MARIELYS JOSEFINA GRANADO OSUNA; 708.359; / 33º: WILSON SILVA DE OLIVEIRA; 960.763; / 34º: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES; 397.179.

1.1.2 FUNÇÃO: BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS:

148º: WILSON SILVA DE OLIVEIRA; 960.763; / 149º: ROBERTO COSME RODRIGUES SILVA; 009.591; / 150º: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES; 397.179; / 151º: RICARDO MARQUES SOBRINHO; 989.196; / 152º: CARLOS ALBERTO LISBOA COSTA; 006.698; / 153º: RAFAEL FERREIRA SOARES DE FIGUEIREDO; 703.159; / 154º: RAQUEL NORONHA DA SILVA; 067.044; / 155º: ALUÍZIO FERNANDO ALVES MANSUR; 059.577; / 156º: ERMANDE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA; 392.548.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

2.1. Estão convocados a comparecer à sede do Instituto Brasília Ambiental, no endereço SEPN 511 Bloco C Ed. Bittar - Brasília/DF, de acordo com o cronograma previsto nos subtens seguintes, para a assinatura do contrato temporário, após preenchimento do ficha de cadastro disponível no site www.ibram.df.gov.br.

2.1.1 Função: Chefe de Brigada: os candidatos classificados da 32ª a 34ª posição, no dia 08 de julho de 2024, no turno matutino (9h às 12h);

2.1.2 Função: Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais: os candidatos classificados da 148ª a 156ª posição, no dia 08 de julho de 2024, no turno matutino (9h às 12h);

2.2 Para a função pública de Chefe de Brigada as vagas disponíveis são para as seguintes Unidades de Conservação: Parque Ecológico do Cortado (Taguatinga) e Parque Ecológico Três Meninas (Samambaia);

2.3 Para a função pública de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais as vagas disponíveis são para as seguintes Unidades de Conservação: Parque Ecológico de Uso Múltiplo Olhos D'Água (Asa Norte), Parque Ecológico e Vivencial do Riacho Fundo (Riacho Fundo) e Parque Ecológico da Asa Sul (Asa Sul).

2.4 A escolha de lotação das vagas remanescentes serão definidas à critério do Instituto Brasília Ambiental.

2.5 O não comparecimento no período de convocação caracterizará a desistência do candidato à vaga.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Os candidatos convocados devem apresentar os documentos originais com os quais pontuaram na etapa da análise curricular e os documentos pessoais originais e cópias relacionados abaixo:

3.1.1 Documento de identificação;

3.1.2 Cadastro de pessoas físicas (CPF) em qualquer documento oficial que possua essa informação;

3.1.3 Documento que comprove a regularidade da situação militar do candidato (candidato do sexo masculino);

3.1.4 Certidão de casamento ou união estável, caso se enquadre nesta situação;

3.1.5 Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;

3.1.6 Título de Eleitor (Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente);

3.1.7 Uma foto 3x4 colorida;

3.1.8 Comprovante de abertura de conta corrente Banco de Brasília – BRB, no caso de apresentação do cartão bancário a conta corrente/salário deve estar ativa;

3.1.9 Fotocópia do comprovante de conta água ou luz ou telefone em nome do candidato, poderá ser substituída por Declaração do endereço residencial, conforme modelo disponível no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, caso o candidato não possua o comprovante;

3.1.10 Declaração do Tipo Sanguíneo e Fator RH;

3.1.11 Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os candidatos às vagas de Chefe de Brigada, com validade posterior ao encerramento contratual.

3.1.12 Certificado/ declaração de curso(s) de capacitação – exclusivamente de brigadista de combate a incêndios florestais;

3.1.13 Certificado/ declaração de cursos de capacitação - aqueles que pontuaram com este item;

3.1.14 Comprovante de Escolaridade do Ensino médio (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Chefe de Brigada e aqueles que pontuaram com este item, assim como, Diploma ou Certificado de nível superior aqueles que pontuaram com este item.

3.1.15 Declarações de experiências profissionais;

3.1.16 Certidão de antecedentes criminais – Polícia Federal (<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>);

3.1.17 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – TJDF1 (<https://cnc.tjdft.jus.br/solicitacao-externa>);

3.1.18 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;

3.1.19 Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

3.1.20 Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);

3.1.21 Certidão negativa dos Tribunais de Conta do Distrito Federal e da União - TCDF e TCU. (<https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/certidao-de-julgamento-de-contas/>);

https://contasregulartcu.gov.br/ordext/?p=105210:NO:3%2C4%2C5%2C21P21_FINS_ELEITORAIS:N);

3.1.22 Apresentação da Certidão de Nascimento de dependentes e respectivos Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.23 A falta de quaisquer documentos obrigatórios eliminará o candidato da etapa de contratação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os candidatos convocados devem preencher a ficha de cadastro disponível no site www.ibram.df.gov.br, previamente.

4.2 O candidato deverá apresentar um endereço de e-mail válido na ficha de cadastro constante no item 4.1.

RONEY NEMER

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 765/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a R & W COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 24.278.453/0001-42, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente ao Auto de Infração nº 03791/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00000506/2023-21.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO